

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0087

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 09.05.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que dia 10.05.87 é o Dia consagrado às Mães, quando tradicionalmente os filhos as contemplam com presentes;

2. CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através do Ofício nº 023/87, datado de 06 de maio de 1987, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuíram o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do ofício nº 081/87, e Sindicato dos Lojistas do Comércio de Umuarama pelo Ofício nº 03/87,

D E C R E T A :

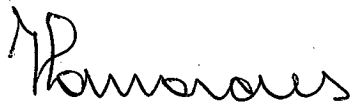
Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas no dia 09 de maio de 1987, face às comemorações alusivas ao "Dia das Mães".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração